



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1

EMENDA ADITIVA Nº02 PROJETO DE LEI Nº 50/2021  
Autora Vereadora Laís Lucas PSDB

**Acrescenta inciso XI e XII no Art.6º do Projeto  
de Lei que Cria o Conselho Municipal de  
Cultura**

Emenda aditiva com a seguinte redação:

**Art.6º .....**

**XI - Área de manifestações populares Carnaval e Gincana 1 (um)  
titular e 1 (um) suplente**

**XII- Área de manifestações populares Tradição Gaúcha 1 (um)  
titular e 1 (um) suplente.**

Justificativa:

Após ouvir lideranças do meio cultural, construímos a presente emenda a fim de aperfeiçoar o ordenamento jurídico proposto pelo executivo municipal. Se faz necessário incluir na Art. 6º os incisos XI e XII para atender ao número de conselheiros estabelecidos no Art. 4º. A inclusão da área de manifestação cultural do Carnaval e Gincana tem por objetivo fomentar o retorno de tão importantes seguimentos da história de General Câmara. Bem como o inciso XII traz inclui a Tradição Gaúcho com assento permanente no Conselho Municipal de Cultura

Sala das sessões, 21 de setembro de 2021.

  
VEREADORA LAÍS LUCAS  
LIDER DA BANCADA PSDB

